

**Lei n.º 2.695**

**De 16 de julho de 2012.**

(Projeto de Lei n.º 28 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.073.600,00 (hum milhão, setenta e três mil e seiscentos reais), e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Valença RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.073.600,00 (hum milhão, setenta e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infra estrutura Loteamento Recanto das Oliveiras	15.451.2007.1245	44.90.51.00	012 000	987.600,00 86.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.073.600,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	86.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>86.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes - **Prefeito Municipal**